



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018.

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 03 de agosto de 2018 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, na forma abaixo:

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 012/2018, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 731/2018, Pregão Presencial nº. 002/2018 e Ata de Registro de Preços nº 002/2018, firmado em 03 de agosto de 2018, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Rodrigo Márcio Caldeira**, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP** vencedora do **Pregão Presencial nº 002/2018 – CMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.320.478/0001-34, com sede na Avenida Saturnino Rangel Mauro, 99 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES – CEP 29.102-035, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Carlos Eduardo Chieppe**, portador da carteira de identidade nº 1.496.240 SPTC-ES e CPF nº 055.002.527-80, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir do dia 24 de Agosto de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração do Preambulo referente a Razão Social da Contratada, que passa a se chamar **“DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA”**, conforme a 24ª Alteração do Ato Constitutivo de Transformação de EIRELI em Sociedade LTDA, firmada em 06 de setembro de 2019, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 21 de Agosto de 2020.

Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Carlos Eduardo Chieppe
Dinâmica Telecomunicações Eireli Epp
Contratada